
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 47/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1547/2024 e no parecer jurídico n.º 159/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESSENCIAL COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de Exame de Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico (BERA/PEATE) oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Vitória Carpes Boeira. O valor total da contratação é de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3B28FCEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/05/2024. Edição 3823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>